VERSÁTIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 24.506.265/0001-24
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2020

1) **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 10 dias do mês de junho de 2020, às 10:00 na sede social da Administradora – Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, administradora do **VERSÁTIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 24.506.265/0001-24 ("Administradora e "Fundo");

2) **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, conforme faculta o Artigo 28, Parágrafo Quinto da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada;

3) **COMPARECIMENTO:** Quotistas representando a totalidade das Quotas emitidas, presente ainda o representante da Administradora;

4) **MESA:** Alexandre Calvo – Presidente;
Mayara Franco Gonçalves – Secretária.

5) **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Quotistas detentores da totalidade das Quotas, conforme assinatura na lista de presença, sem ressalvas, aprovam a alteração das características da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) Série de Quotas seniores, respectivamente para:

   A) Alterar o percentual de cálculo para as amortizações de "*2,26% a.m. (principal + juros) do valor efetivo da quota do dia imediatamente anterior à data da amortização"* para "*0,7% (sete décimos) do valor nominal da quota do dia imediatamente anterior à data da amortização*", sendo tal alteração refletida na alínea "d" do Suplemento;

   B) Alterar a remuneração das Quotas, de "*2,26% a.m*" para "*8,73% a.a (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento ao ano)*", sendo tal alteração refletida na alínea "f" do Suplemento;

   Destarte, o suplemento da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Seniores passará a vigorar conforme consta no Anexo I da presente ata, a partir do dia 15 do mês de Junho do ano de 2020.

Os Quotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) aprovam a nova versão do suplemento, conforme consta no anexo I; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias em razão da deliberação acima aprovada; (iv) dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da ICVM 356.

6) **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

_____	_____
Alexandre Calvo	Mayara Franco Gonçalves
Presidente	Secretária

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE QUOTAS SENIORES DO VERSATIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ Nº 24.506.265/0001-24

A 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) Série de Quotas Seniores do **VERSATIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** - (o "Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, registrado em 25 de abril de 2016 no 10º Ofício de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo sob nº 2.097.851, terá as seguintes características:

a) **Quantidade de Quotas Seniores:** 200 (duzentas);

b) **Data de Emissão:** será a data da primeira integralização;

c) **Período de carência:** 1º mês subsequente da data da primeira integralização;

d) **Amortizações:** Com pagamentos mensais todo dia 05, equivalente a 0,7% do valor nominal da quota do dia imediatamente anterior à data da amortização;

e) **Data de resgate**: 48 meses após a data da primeira integralização;

f) **Remuneração prioritária:** 8,73% a.a (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento ao ano);

g) **Valor unitário de Emissão:** R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

h) **Valor total da Emissão:** R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

i) **Forma de colocação:** Oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476/09.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 10 de Junho de 2020.

VERSATIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS